



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 01/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera o padrão de vencimento de cargos em comissão, funções gratificadas e de cargos de provimento efetivo, criar cargos em comissão e função gratificada, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Diretor de Agricultura é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5.

Art. 2º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Chefe de Iluminação Pública é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC 4A/FG4A.

Art. 3º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Diretor dos Serviços de Vigilância e Guarda do Patrimônio do Parque de Máquinas é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC7/FG7.

Art. 4º - O padrão vencimento do código de identificação do cargo de provimento efetivo de mecânico é alterado, passando a vigorar com padrão remuneratório 12.

Art. 5º - O padrão vencimento do código de identificação do cargo de provimento efetivo de mecânico de máquinas pesadas é alterado, passando a vigorar com padrão remuneratório 12.

Art. 6º - O cargo em comissão e função gratificada de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Água, Esgotos, Limpeza Urbana, Ajardinamento e Mineração, criado pela Lei Municipal nº 065/97, passa a denominar-se Diretor Executivo do Departamento Municipal de Água, e com atribuições alteradas, passando a vigorar com a redação constante do anexo I desta lei.

AV. ERNESTO GABOARDI N°984

Fone : (54) 3613-2177

CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 7º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão e função gratificada de que trata o artigo 18 da Lei Municipal nº 013/1997, a qual cria o plano de cargos e salários do Município, um cargo em comissão e função gratificada de Diretor de Limpeza Urbana e Ajardinamento, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento constante do anexo II desta lei.

Art. 8º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão e função gratificada de que trata o artigo 18 da Lei Municipal nº 013/1997, a qual cria o plano de cargos e salários do Município, nove cargo em comissão de Secretário Municipal, com atribuições e requisitos de provimento previstos na lei, e vencimentos fixados por subsídio.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

**AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO I

Cargo: Diretor Executivo do Departamento Municipal de Água

Vencimento: Padrão CC 4 / FG 4

Descrição Sintética das Atribuições: Dirigir o Departamento Municipal de Água, coordenar e colaborar na confecção do plano anual de trabalho da Secretaria de Obras e Saneamento; coordenar junto a Secretaria de Obras e Saneamento e demais órgãos auxiliares, a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria; apresentar periodicamente relatórios de atividades de sua competência; proferir despachos decisórios e interlocutórios em assuntos de sua competência, integrar a coordenadoria de supervisão e planejamento, atender as pessoas quando se tratar de assuntos voltados as funções próprias e afins; coordenar na elaboração de políticas e propostas na área específica, cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas, dirigir veículos e bem como efetuar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** A disposição da municipalidade.
- b) Outras:** O exercício de cargo poderá determinar a realização de viagens, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima:** 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução:** Ensino fundamental incompleto;
- c) Recrutamento:** Livre nomeação e recrutamento.

AV. ERNESTO GABOARDI N°984

Fone : (54) 3613-2177

CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANEXO II

Cargo: Diretor de Limpeza Urbana e Ajardinamento

Vencimento: Padrão CC 5 / FG 5

Descrição Sintética das Atribuições: Dirigir, Coordenar as atividades de limpeza urbana e ajardinamento, coordenar e colaborar na confecção do plano anual de trabalho da Secretaria de Obras e Saneamento no que tange a limpeza urbana e ajardinamento; coordenar junto a Secretaria de Obras e Saneamento e demais órgãos auxiliares, a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria; apresentar relatórios de atividades de sua competência sempre que solicitado; proferir despachos decisórios e interlocutórios em assuntos de sua competência, atender as pessoas quando se tratar de assuntos voltados as funções próprias e afins; coordenar na elaboração de políticas e propostas na área específica, cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas, dirigir veículos e bem como efetuar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** A disposição da municipalidade.
- b) Outras:** O exercício de cargo poderá determinar a realização de viagens, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima:** 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução:** Ensino fundamental incompleto;
- c) Recrutamento:** Livre nomeação e recrutamento.

AV. ERNESTO GABOARDI N°984

Fone : (54) 3613-2177

CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar e/ou alterar o padrão de vencimento de cargos em comissão, funções gratificadas e de cargos de provimento efetivo, bem como criar cargos em comissão e função gratificada, entre outras providências, conforme descrito no presente projeto de lei.

São cargos que estão sendo atualizados de acordo com os vencimentos médios praticados na região e na realidade local para as funções neles elencadas, de acordo com a necessidade da composição do novo período de governo municipal para quatro anos.

Cargos cujos salários serão a menor e a maior, cada um de acordo com as funções a serem desempenhadas em cada secretaria ou órgão de governo, para atender as finalidades de composição do quadro ou equipe de governo que se instala para levar adiante o plano de governo estabelecido.

A adequação também, neste momento, se refere aos cargos de mecânico e a criação das secretarias de esportes e cultura.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000